



MOÇÃO n° 13/2023

Moção de Apoio a Frente Parlamentar de Vereadores Policiais e Bombeiros Militares do RGS, através de sua Associação Beneficiante Antônio Mendes Filho dos Servidores de Nível Médio da Brigada Miliatar e Bombeiros Militares – ABAMF.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que a presente subscrevem, observadas as normas regimentais, submete ao plenário desta Casa a presente Moção de Apoio Frente Parlamentar de Vereadores Policiais e Bombeiros Militares do RGS, através de sua Associação Beneficiante Antônio Mendes Filho dos Servidores de Nível Médio da Brigada Miliatar e Bombeiros Militares – ABAMF.

Considerando que o PLC 259/2023 tramitará em regime de urgência na Assembléia Legislativa do Estado, o qual trata da reestruturação do IPE Saúde.

Considerando que na manhã desta terça-feira, 23 de maio, a ABAMF, a ASSTBM, a ASOFBM e a AOFERGS (entidades de classe que representam os militares estaduais), fizeram um ato para apresentarem uma proposta alternativa ao IPE Saúde, exclusiva aos militares aos moldes das Forças Armadas. O sistema seria de gerencia e controle próprio com a participação paritária de representantes de todos os postos e graduações, controlada por conselhos fiscalizadores das próprias instituições militares.

Considerando que a proposta consiste numa emenda ao PLC que altera o IPE-Saúde nos seguintes termos:

Art. xx. Na Lei Complementar Estadual n. 10.990, de 18 de agosto de 1997, fica alterada a redação do art. 51, conforme segue:

“Art. 51 – O Estado proporcionará, ao militar estadual e a seus dependentes, assistência médico-hospitalar através do Departamento de Saúde da Brigada Militar.

Parágrafo único – O Departamento de Saúde da Brigada Militar destina-se a atender o militar estadual e seus dependentes, mediante alíquota de três e meio por cento, destinada ao fundo de saúde dos militares estaduais, com caráter financeiro”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Face ao exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta Moção de Apoio, e requer que este documento seja encaminhado ao Governador do Estado do RGS Sr. EDUARDO LEITE, a mesa diretora da Assembléia Legislativa do Estado do RGS, bem como aos líderes de todas as Bancadas naquele legislativo, ao Ministério Público de Contas do Estado do RGS, ao Procurador Geral de Justiça do Ministério Público Estadual e ao Presidente e demais integrantes do Tribunal de Contas do RGS.

Caxias do Sul, 29 de maio de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 29/05/2023 às 13:19

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES - Vereador - REPUBLICANOS

Documento assinado eletronicamente em 29/05/2023 às 11:30

ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ - Vereador - PP

Documento assinado eletronicamente em 30/05/2023 às 10:29

GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO - Vereadora - MDB

Documento assinado eletronicamente em 30/05/2023 às 16:45

MAURÍCIO FERNANDO SCALCO - Vereador - NOVO

Documento assinado eletronicamente em 30/05/2023 às 11:41

RENATO OLIVEIRA - Vereador - PCdoB

Documento assinado eletronicamente em 31/05/2023 às 08:44

RICARDO ZANCHIN - Vereador - NOVO

Documento assinado eletronicamente em 30/05/2023 às 10:00

SANDRO LUIZ FANTINEL - Vereador - S/P

Documento assinado eletronicamente em 30/05/2023 às 10:23

VELOCINO JOÃO UEZ - Vereador - PTB

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1155.17.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1155.17.2023.

Protocolado em 31/05/2023 09:01

Disponibilizado em 31/Maio/2023

APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE:

01/06/2023